

Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Norte, nomeio os seguintes coordenadores educativos designados por área de intervenção:

Bragança:

Licenciada Fátima Maria da Silva Bartolomeu, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada 1, 2 de Torre D. Chama, Bragança.

Porto:

Licenciada Ana Flávia Guimarães Pacheco Sousa Pereira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola do Ensino Básico 2, 3 Gomes Teixeira, Porto.

Douro Sul:

Licenciado Carlos Dinis Marques de Almeida, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária da Sé, Lamego.
Licenciado Eduardo Costa Almeida, professor do quadro de zona pedagógica do Douro Sul.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2004.

14 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 2607/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Évora

Classificação profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Manuel António Pires Pintado	13,5
Nélson Trindade Sousa	13,5
Raquel Cristina Jesus Saraiva	15,5
Sofia Helena Pacheco de Oliveira Santos	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

10 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2608/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Teologia

Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Carlos Alberto da Silva Conceição Portas de Magalhães ...	13
Paulo Estefânio da Costa Ramalhoto	13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2609/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano de profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Universidade Católica Portuguesa
Faculdade de Teologia**

Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Higino Manuel Esteves Fernandes	13
---------------------------------------	----

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2610/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo e profissional a seguir indicados que concluíram com o aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Évora

Classificação profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

11.º A — 25:

Dina Lopes da Rosa Silva	14,5
--------------------------------	------

Universidade do Minho

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

10.º B — 24:

José Alexandre de Queirós Vaz	13,7
-------------------------------------	------

**Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação
da Universidade de Lisboa**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Susana Maria Marques da Silva Terra da Motta	15
--	----

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

13 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2611/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano de profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1